Ofício 62/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 16 de Fevereiro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostila ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 14/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Pró - Vida - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 492/2024
Data: 20/02/2024 - Horário: 07:23
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE APOSTILA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 14/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35 e o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG nº. MG 10634862 e no CPF nº. 078.783.536-62 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B, Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10, doravante denominado OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE APOSTILA, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 6.731, de 16/10/18, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostila o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, dentro da vigência de 05 de abril de 2023 até 05 de abril de 2024, conforme a seguir:

Item 1 – Serviços e Terceiros – remanejo de R$ 152.065,00 para o item 2 – obras (Materiais e Serviços).

Item 1 – Serviços e Terceiros – remanejo de R$ 52.000,00 para o item 3 – Material de Consumo.

Item 4 – Material Permanente – remanejo de 53.500,00 para o item 3 – Material de Consumo.

CLÁUSUAL SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostila terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, segundo a legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostila.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2024.

Leonardo Macedo de A. Rocha
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenador da URSM
Mat. Nº 54451

Leonardo Macedo De Araújo Rocha
Gestor do Convênio com a Associação Pró-Vida, Comvidaativa, Termo de Colaboração n°. 14/2022

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal - SEDAS

Allan Diego Falci
Mat. nº 20144965
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas/MG

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

Cláudio Antônio De Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 15 de Fevereiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3384 - Edição extra - 1

TERMO DE APOSTILA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35 e o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG nº. MG 10634862 e no CPF nº. 078.783.536-62, e do outro lado, a Associação Pró-vida, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio 310-B, bairro praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº 080.750.516-10. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, dentro da vigência de 05 de abril de 2023 até 05 de abril de 2024, conforme a seguir: item 1 - Serviços e Terceiros - remanejo de R$ 152.065,00 para o item 2 - Obras (Materiais e Serviços). Item 1 - Serviços e Terceiros - remanejo de R$ 52.000,00 para o item 3 - Material de Consumo. Item 4 - Material Permanente - remanejo de R$ 53.500,00 para o item 3 - Material de Consumo. Congonhas, 15 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito Municipal de Congonhas. Arthur Alexsander Padovani - Presidente da Associação Pró-vida.

Código de Validação: 28726

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON